

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2871/73

PARECER CEE N° 2176/73

Aprovado por Deliberação
de 24/10/73

INTERESSADO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSUNTO - Encaminha Indicação n° 244/73

COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR - Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO - O nobre Deputado Helvio Nunes da Silva apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a Indicação n° 244, de 19735 nos seguintes termos:

"Indico ao Poder Executivo do Estado, por intermédio do Conselho Estadual de Educação, a necessidade de estudos imediatos para que todos os alunos dos estabelecimentos de ensino de Ribeirão Preto que foram colocados sob intervenção da Secretaria, e que não obtiveram nota 5 por disciplina, seja-lhes considerada, em regime especial, a média 5 no total; bem como, por equidade, prestarem novo exame os que, por motivo de força maior, deixaram de fazer o primeiro."

Consequentemente, a Secretaria da Educação remeteu o assunto a este Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO - Este Conselho atribuiu à Secretaria da Educação, pelas Deliberações de 21/12/72 e de 14/2/73, a incumbência de tomar as medidas necessárias para regularizar a situação dos alunos de Ribeirão Preto.

CONCLUSÃO - Nosso entendimento sobre a Indicação n. 244, de 1973, de autoria do nobre Deputado Helvio Nunes da Silva, é o seguinte:

1º) A Secretaria da Educação já foi autorizada por este Conselho, conforme Deliberação de 14/2/73, a conceder 2ª chamada a alunos de Ribeirão Preto que não compareceram à 1ª convocação para exames especiais.

2º) A atribuição de notas a alunos é de inteira responsabilidade de bancas examinadoras constituídas nas escolas, fugindo inteiramente às prerrogativas deste Conselho.

São Paulo, 25 de julho de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A Comissão Especial, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Júnior, Rivadávia Marques Júnior e José Augusta Dias.